



GUIA

3

Registro de Frequência

Versão 4.3



2024

Sistema **PRESENÇA**

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PRESENCÇA

Ministro de Estado da Educação

Camilo Santana

**Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão -
SECADI**

Zara Figueiredo Tripodi

PRESENCÇA

Sumário

- 04 Registro de Frequência Escolar
- 05 Impressão de formulários
- 07 Quem e onde se faz o registro?
- 07 Quando o(a) estudante não atinge a frequência mínima
- 07 Situações Coletivas
- 07 Frequência Escolar em meses de recesso
- 08 Visite o Manual do Sistema Presença
- 09 Contatos

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Caros (as) Coordenadores (as) e Auxiliares Estaduais, Municipais e Operadores Escolares,

Cordiais saudações,

O Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Continuada, Educação de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), apresenta o conjunto de Guia e o Manual do Sistema Presença atualizados. Trata-se de materiais que visam apoiar o monitoramento e registro da frequência escolar dos estudantes, uma das condicionalidades exigidas pelo Programa Bolsa Família (PBF), no Sistema.

O Programa Bolsa Família, como já é do conhecimento de vocês, é uma poderosa estratégia para a garantia de direitos sociais e tem como destinatários grupos em situação de vulnerabilidade, isto é, grupos que apresentam limitações em suprir as necessidades básicas para sua subsistência. Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, por meio da transferência direta de renda, o PBF busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social.

Assim, o Programa está atento não apenas à transferência de renda, mas também que esta ação aconteça articulada à permanência do beneficiário na escola e seu sucesso escolar. Por isso, o acompanhamento da condicionalidade educacional é tão importante para o Ministério da Educação.

O acompanhamento da frequência através do Sistema Presença ajuda-nos a pensar formas de melhorar as políticas educacionais, principalmente, no que diz respeito à redução das desigualdades, que é uma grande preocupação desta Secretaria.

É nessa direção que vimos, assim, convidar a todos e todas para juntos, trabalharmos na condicionalidade educacional do Programa. De modo especial, na articulação e engajamento necessários para mantermos nossas crianças e jovens na escola e registrar esta permanência para que tenhamos os dados necessários ao aperfeiçoamento da política.

Zara Figueiredo Tripodi

Secretária de Educação Continuada, Alfabetização
de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão



REGISTRO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR

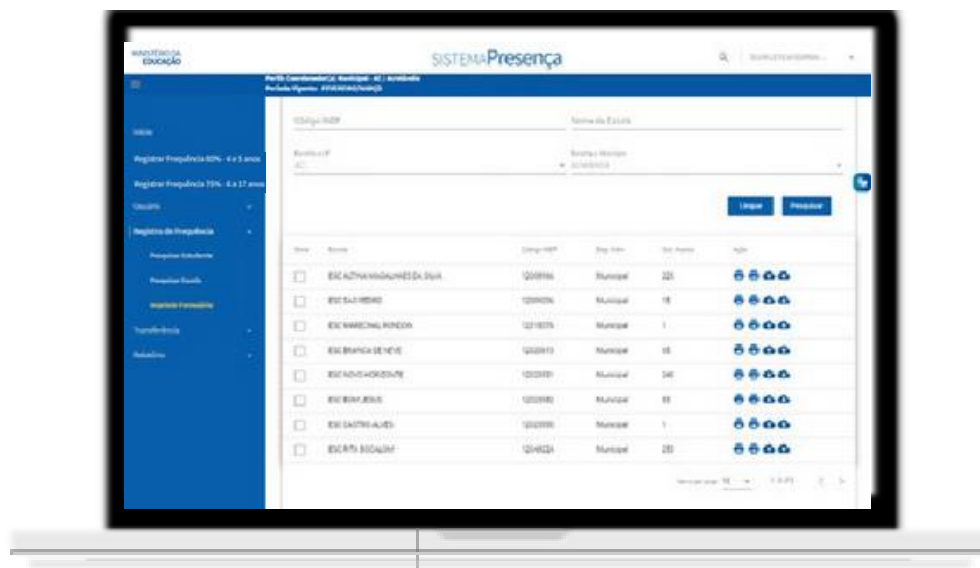
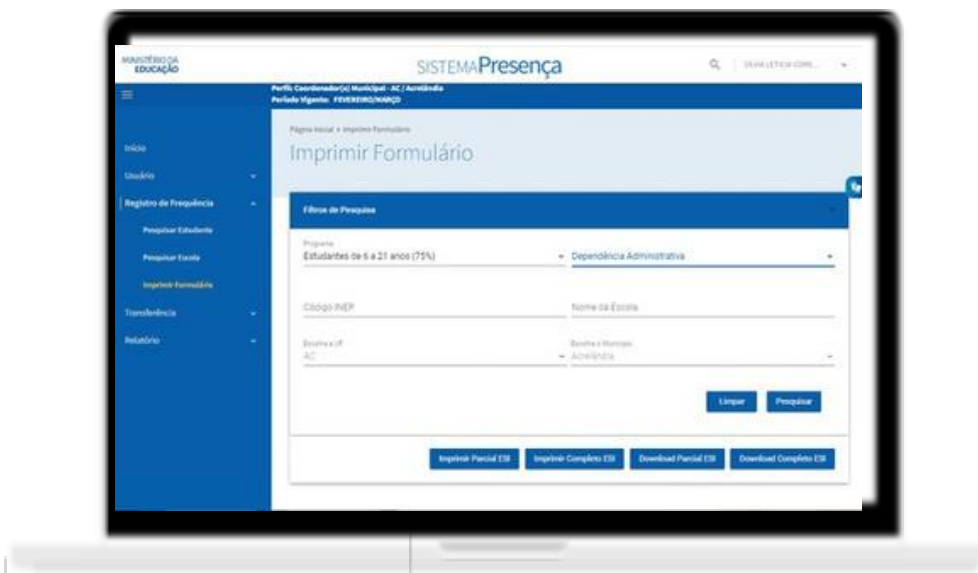


O principal registro efetuado durante o acompanhamento dos(as) beneficiários(as) do Programa Bolsa Família na condicionalidade da educação é o registro da frequência escolar. Ele se faz necessário para garantir que os(as) estudantes continuem recebendo seus benefícios. É com base nele também que novas políticas públicas devem ser pensadas.

Este guia traz algumas instruções e, também, dicas de como fazer o acompanhamento tendo como base os registros.

IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS

Durante o processo de acompanhamento da frequência escolar dos(as) beneficiários(as) do Programa Bolsa Família, são impressos formulários de coleta de frequência e o registro é realizado no papel. As informações que são coletadas servem de referência para a realização do registro no Sistema Presença.



01.

Quem e onde se fazem os registros?

Os(as) gestores(as) responsáveis por registrar a frequência escolar dos(as) estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família são os(as) Operadores Escolares em suas escolas. Em casos excepcionais, podem contar com a ajuda dos(as) Coordenadores(as) Municipais e seus Auxiliares.

O registro de frequência é realizado no ambiente disponibilizado pelo Ministério da Educação, chamado Sistema Presença.

O que fazer quando o(a) estudante não atinge a frequência escolar mínima?

Quando a escola identificar que um(a) estudante, beneficiário(a) do Programa Bolsa Família, não atingiu a frequência escolar mínima determinada como condicionalidade da Educação no Programa Bolsa Família, é obrigatório fazer o registro do motivo de baixa frequência.

Há um guia específico para o tópico de Motivos de Baixa Frequência na aba "Manual Presença" que poderá auxiliar nesse momento.

02.

Situações coletivas

Situações Coletivas dizem respeito a circunstâncias que afetam a escola coletivamente (como falta de professor(a), greve, calamidade pública, reforma da escola, etc.) e fazem com que as aulas sejam interrompidas. Esses casos devem ser registrados no Sistema Presença por meio da opção registro de situação coletiva.

Fazer esse registro de maneira correta garante que as famílias beneficiadas continuem recebendo o valor integral da bolsa, uma vez que foi devidamente justificada a ausência do(a) aluno(a) na escola

03.

Frequência Escolar em meses de recesso

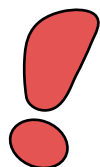
Quando o **recesso** for maior ou igual a 50% dos dias letivos do mês, será registrada **Situação Coletiva, sub-motivo 20h - Férias**. Quando o recesso for menor que 50% dos dias letivos no mês, é realizado o cálculo da frequência escolar seguindo a fórmula disponível no Formulário de Registro. Caso o recesso seja entre um mês e outro, o cálculo é realizado de acordo com os dias de recesso dentro cada mês, utilizando as porcentagens indicadas anteriormente.

04.



O registro das situações coletivas não se caracteriza como motivo de baixa frequência. Logo, não produz qualquer impacto no benefício das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Esses registros auxiliam a gestão local na avaliação do trabalho realizado e, para isso, é preciso que os dados cadastrais estejam sempre atualizados.

DÚVIDAS



Antes de enviar seu questionamento, verifique se sua dúvida não pode ser sanada com as orientações aqui disponibilizadas.

Caso as informações não solucionem seu questionamento, a equipe de atendimento disponibiliza canais para o registro de suas manifestações.

Telefone: 0800 616161 (segunda a sexta-feira, das 08h às 20h)

Fale Conosco: https://www.gov.br/mec/pt-br/canais_atendimento/fale-conosco

Central de atendimento: <https://mecsp.metasix.solutions/portal>

E-mail: frequenciaescolar@mec.gov.br